



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança  
Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação Geral de Contratos  
Divisão de Contratos  
Seção de Reajustamento e Revisão

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23079.216630/2022-18

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 97/2022, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 48/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, SANIANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO PRÉDIO DO CCMN, DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE FÍSICA E DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (LADETEC), ESTES 02 (DOIS) ÚLTIMOS LOCALIZADOS NO CAMPUS DA ILHA DO FUNDÃO, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.663.683/0001-16 e com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 - Parque Tecnológico, Cidade Universitária, CEP 21.941-853, nesta cidade, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Senhor Fernando Otavio de Freitas Peregrino, nomeado por meio da Portaria nº 7.561, de 24 de julho de 2025, e delegação de competência consoante Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Magnífico Reitor, denominada **CONTRATANTE**, formaliza o presente Termo de Apostilamento nº **03/2025** ao Termo de Contrato nº **97/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo SEI nº **23079.216630/2022-18** e tem por objeto repactuar o valor do **Termo de Contrato nº 97/2022**, correspondente às alterações promovidas pela alteração das alíquotas médias do **PIS e COFINS**, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA/IBGE**) aplicada sobre os valores dos **Insumos**, da majoração da **tarifa do transporte público no Rio de Janeiro**, consoante Decreto Rio nº 55631 de 01 de janeiro de 2025 e da homologação da **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026**, número de registro no Ministério do Trabalho e Emprego **RJ001061/2025**, com vigência de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, das categorias profissionais utilizadas na prestação dos serviços contratados, estando o procedimento de acordo com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, consoante à possibilidade elencada na Cláusula Sexta do Termo de Contrato em referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações podem ter suas vigências iniciadas em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras, situação na qual o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida, a ser elaborado e acostado aos autos, hipótese na qual esse período será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O pagamento das diferenças relativas ao período anterior à assinatura da apostila é condicionado à comprovação, por parte da contratada, de que tenha pago a seus funcionários e implementado no referido mês o aumento previsto nas respectivas convenções coletivas da categoria.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Os valores apurados não consideram as faltas ocorridas durante a prestação do serviço. A emissão de faturas retroativas deve considerar tais informações em seu cálculo.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Revogam-se disposições em contrário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Em face da presente repactuação, a **parcela mensal e anual** da contratação será segregada da seguinte forma:

2.1.1. Devido à alteração das alíquotas médias do PIS e COFINS, bem como em virtude do reajuste dos insumos, o **valor mensal** passará de **R\$ 237.678,53** (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 239.392,21** (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) e o seu **valor anual** passará de **R\$ 2.852.142,36** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 2.872.706,52** (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), **a partir de 22 de novembro de 2024;**

2.1.2. Em decorrência do aumento da tarifa do transporte público no município do Rio de Janeiro, consoante Decreto Rio nº 55.631, o **valor mensal** passará a ser **R\$ 240.755,46** (duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e o seu **valor anual** passará a ser **R\$ 2.889.065,52** (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **a partir de 05 de janeiro de 2025;**

2.1.3. Em virtude das alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 RJ001061/2025, o **valor mensal** passará a ser **R\$ 254.688,88** (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e o seu **valor anual** passará a ser **R\$ 3.056.266,56** (três milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), **a partir de 01 de março de 2025;**

2.1.4. Devido à majoração do Benefício Social Familiar, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 RJ001061/2025, o **valor mensal** passará a ser **R\$ 254.798,02** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos) e o seu **valor anual** passará a ser **R\$ 3.057.576,24** (três milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **a partir de 01 de maio de 2025.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa em questão correrá à conta de recursos do tesouro consignados no orçamento da UFRJ, no elemento e rubrica específicos, despesa essa referente à valores de REPACTUAÇÃO.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 22 de novembro de 2024.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência da repactuação, a contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de 10 (dez) dias, complementando seu valor.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente Termo de Apostilamento ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor.

FERNANDO OTAVIO DE FREITAS PEREGRINO  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
CONTRATANTE

### ANEXO

**Tabela 1 - Valores Contratuais (Antes e Após Repactuação 2025/2026)**

Valor Vigente da Contratação						
Identificação do Serviço						
Grupo	Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual

1	1	CATSER 00002519-4 Prestação de Serviço especializado de limpeza - Complexo do Prédio do CCMN	mês	12	RS 199.985,84	RS 2.399.830,08
	2	CATSER 00002519-4 Prestação de Serviço especializado de limpeza - Prédio do LADETEC	mês	12	RS 37.692,69	RS 452.312,28
					RS 237.678,53	RS 2.852.142,36

### Valores Repactuação 2025/2026 - A partir de 22/11/2024

Identificação do Serviço						
Grupo	Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	CATSER 00002519-4 Prestação de Serviço especializado de limpeza - Complexo do Prédio do CCMN	mês	12	RS 201.405,82	RS 2.416.869,84
	2	CATSER 00002519-4 Prestação de Serviço especializado de limpeza - Prédio do LADETEC	mês	12	RS 37.986,39	RS 455.836,68
					RS 239.392,21	RS 2.872.706,52

### Valores Repactuação 2025/2026 - A partir de 05/01/2025

Identificação do Serviço						
Grupo	Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	CATSER 00002519-4 Prestação de Serviço especializado de limpeza - Complexo do Prédio do CCMN	mês	12	RS 202.671,79	RS 2.432.061,48
	2	CATSER 00002519-4 Prestação de Serviço especializado de limpeza - Prédio do LADETEC	mês	12	RS 38.083,67	RS 457.004,04
					RS 240.755,46	RS 2.889.065,52

### Valores Repactuação 2025/2026 - A partir de 01/03/2025

Identificação do Serviço						
Grupo	Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	CATSER 00002519-4 Prestação de Serviço especializado de limpeza - Complexo do Prédio do CCMN	mês	12	RS 214.120,13	RS 2.569.441,56
	2	CATSER 00002519-4 Prestação de Serviço especializado de limpeza - Prédio do LADETEC	mês	12	RS 40.568,75	RS 486.825,00
					RS 254.688,88	RS 3.056.266,56

### Valores Repactuação 2025/2026 - A partir de 01/05/2025

Identificação do Serviço						
Grupo	Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1	1	CATSER 00002519-4 Prestação de Serviço especializado de limpeza - Complexo do Prédio do CCMN	mês	12	RS 214.225,94	RS 2.570.711,28
	2	CATSER 00002519-4 Prestação de Serviço especializado de limpeza - Prédio do LADETEC	mês	12	RS 40.572,08	RS 486.864,96
					RS 254.798,02	RS 3.057.576,24

**Tabela 2 - Diferença Repactuação 2025/2026**

Diferença Repactuação 2025/2026			
Mês/Ano	Valor Mensal Vigente	Valor Mensal Repactuado	Diferença
nov/24 <sup>1</sup>	R\$71.303,56	R\$71.817,66	R\$514,10
dez/24	R\$237.678,53	R\$239.392,21	R\$1.713,68
<b>Total 2024</b>	R\$308.982,09	R\$311.209,87	R\$2.227,78
jan/25 <sup>2</sup>	R\$237.678,53	R\$240.573,69	R\$2.895,16
fev/25	R\$237.678,53	R\$240.755,46	R\$3.076,93
mar/25 <sup>3</sup>	R\$237.678,53	R\$254.688,88	R\$17.010,35
abr/25	R\$237.678,53	R\$254.688,88	R\$17.010,35
mai/25 <sup>4</sup>	R\$237.678,53	R\$254.798,02	R\$17.119,49
jun/25	R\$237.678,53	R\$254.798,02	R\$17.119,49
jul/25	R\$237.678,53	R\$254.798,02	R\$17.119,49
ago/25	R\$237.678,53	R\$254.798,02	R\$17.119,49

set/25	R\$237.678,53	R\$254.798,02	R\$17.119,49
out/25	R\$237.678,53	R\$254.798,02	R\$17.119,49
nov/25	R\$237.678,53	R\$254.798,02	R\$17.119,49
dez/25	R\$237.678,53	R\$254.798,02	R\$17.119,49
<b>Total 2025</b>	<b>R\$2.852.142,36</b>	<b>R\$3.029.091,07</b>	<b>R\$176.948,71</b>
jan/26 <sup>5</sup>	R\$23.767,85	R\$25.479,80	R\$1.711,95
<b>Total 2026</b>	<b>R\$23.767,85</b>	<b>R\$25.479,80</b>	<b>R\$1.711,95</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 180.888,45</b>

<sup>1</sup> 22 de novembro de 2024 - Reajuste dos Insumos e Alteração das alíquotas do PIS e COFINS, considerando 1 ano da última repactuação;

<sup>2</sup> 05 de janeiro de 2025 - Alteração da tarifa do transporte público no RJ, consoante Decreto Rio n° 55631;

<sup>3</sup> 01 de março de 2025 - Reajuste salarial das categorias profissionais e Aumento do valor do Auxílio Alimentação, conforme CCT 2025 2026 RJ 001061/2025;

<sup>4</sup> 01 de maio de 2025 - Aumento do valor do Benefício Social Familiar, conforme CCT 2025 2026 RJ 001061/2025;

<sup>5</sup> 03 de janeiro de 2026 - Término da vigência contratual, de acordo com o Termo Aditivo n° 02/2025 ao TC n° 97/2022.

**Tabela 3 - Detalhamento valores atualizados após Repactuação 2025/2026**

ITEM I - UNIDADES ÁREA FUNDÃO - UFRJ													
Período:	Mensal												
Carga semanal:	44 (quarenta e quatro) horas - segunda a sexta-feira, com variação no turno para cumprimento das 4 (quatro) horas excedentes												
Característica:	insalubridade somente para área de banheiro listadas como área A6 banheiros publicos ou coletivo de grande circulação / demais áreas somente com laudo												
	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	Custo Total (R\$)	
Sem insalubridade	R\$ 2,76	R\$ 1,60	R\$ 0,50	R\$ 6,21	R\$ 3,68	R\$ 31,36	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,92	R\$ 0,92			
Unidade / Local	Turno	Área A.1 (m <sup>2</sup> )	Área A.2 (m <sup>2</sup> )	Área A.3 (m <sup>2</sup> )	Área A.4 (m <sup>2</sup> )	Área A.5 (m <sup>2</sup> )	Área A.6 (m <sup>2</sup> )	Área B.1 (m <sup>2</sup> )	Área B.2 (m <sup>2</sup> )	Área C.1 (m <sup>2</sup> )	Área C.2 (m <sup>2</sup> )		
Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Diurno	8.473	17.894	1.420	6.420	4.184	1130	7807	13.056	5.059	5.059	R\$ 163.168,06	
Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Vespertino	2.552					447					R\$ 21.061,44	
Prédio do Instituto de Física	Diurno	80	1.057	222	2.262	61	322	1125	0	1.653	1.653	R\$ 29.996,44	
<b>Total da Área</b>		<b>11.105 m<sup>2</sup></b>	<b>18.951 m<sup>2</sup></b>	<b>1.642 m<sup>2</sup></b>	<b>8.682 m<sup>2</sup></b>	<b>4.245 m<sup>2</sup></b>	<b>1.899 m<sup>2</sup></b>	<b>8.932 m<sup>2</sup></b>	<b>13.056 m<sup>2</sup></b>	<b>6.712 m<sup>2</sup></b>	<b>6.712 m<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 214.225,94</b>	
<b>Total Mensal Estimado</b>		<b>R\$ 30.649,80</b>	<b>R\$ 30.321,60</b>	<b>R\$ 821,00</b>	<b>R\$ 53.915,22</b>	<b>R\$ 15.621,60</b>	<b>R\$ 59.552,64</b>	<b>R\$ 4.466,00</b>	<b>R\$ 6.528,00</b>	<b>R\$ 6.175,04</b>	<b>R\$ 6.175,04</b>	<b>R\$ 214.225,94</b>	
												<b>Anual</b>	<b>R\$ 2.570.711,28</b>

Mão-de-obra - Área Interna (A.1)	Produtividade/m <sup>2</sup>	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m <sup>2</sup>	Total R\$/m <sup>2</sup>
Encarregado - 44h seg a sex - Diurno	1.800 m <sup>2</sup>	R\$ 6.275,73		R\$ 0,09	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	1.800 m <sup>2</sup>	R\$ 4.054,20	R\$ 751,28	R\$ 2,67	R\$ 2,76
Servente com Insalubridade 40 % - 44h seg a sex - Diurno	1.800 m <sup>2</sup>				

Mão-de-obra - Área Interna (A.2)	Produtividade/m <sup>2</sup>	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m <sup>2</sup>	Total R\$/m <sup>2</sup>
Encarregado - 44h seg a sex - Diurno	3.100 m <sup>2</sup>	R\$ 6.275,73	R\$ 751,28	R\$ 0,05	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	3.100 m <sup>2</sup>	R\$ 4.054,20	R\$ 751,28	R\$ 1,55	R\$ 1,60
Servente com Insalubridade 40 % - 44h seg a sex - Diurno	3.100 m <sup>2</sup>				

Mão-de-obra - Área Interna (A.3)	Produtividade/m <sup>2</sup>	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m <sup>2</sup>	Total R\$/m <sup>2</sup>
Encarregado - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m <sup>2</sup>	R\$ 6.275,73	R\$ 751,28	R\$ 0,02	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m <sup>2</sup>	R\$ 4.054,20	R\$ 751,28	R\$ 0,48	R\$ 0,50

Servente com Insalubridade 40 % - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²				
--	-----------	--	--	--	--

Mão-de-obra - Área Interna (A.4)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Encarregado - 44h seg a sex - Diurno	800 m²	R\$ 6.275,73	R\$ 751,28	R\$ 0,20	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	800 m²	R\$ 4.054,20	R\$ 751,28	R\$ 6,01	R\$ 6,21
Servente com Insalubridade 40 % - 44h seg a sex - Diurno	800 m²				

Mão-de-obra - Área Interna (A.5)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Encarregado - 44h seg a sex - Diurno	1.350 m²	R\$ 6.275,73	R\$ 751,28	R\$ 0,12	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	1.350 m²	R\$ 4.054,20	R\$ 751,28	R\$ 3,56	R\$ 3,68
Servente com Insalubridade 40 % - 44h seg a sex - Diurno	1.350 m²				

Mão-de-obra - Área Interna (A.6)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Encarregado - 44h seg a sex - Diurno	200 m²	R\$ 6.275,73	R\$ 751,28	R\$ 0,80	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	200 m²				
Servente com Insalubridade 40 % - 44h seg a sex - Diurno	200 m²	R\$ 5.360,26	R\$ 751,28	R\$ 30,56	R\$ 31,36

Mão-de-obra - Área Externa (B.1)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Encarregado - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²	R\$ 6.275,73	R\$ 751,28	R\$ 0,02	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²	R\$ 4.054,20	R\$ 751,28	R\$ 0,48	R\$ 0,50
Servente com Insalubridade 40 % - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²				

Mão-de-obra - Área Externa (B.2)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem R\$/m2	Total R\$/m²
Encarregado - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²	R\$ 6.275,73	R\$ 751,28	R\$ 0,02	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²	R\$ 4.054,20	R\$ 751,28	R\$ 0,48	R\$ 0,50
Servente com Insalubridade 40 % - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²				

Mão-de-obra - Área Esquadria Externa (C.1)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Homem - m2	Servente Lider R\$/m2	Total R\$/m²
Encarregado - 44h seg a sex - Diurno	(2)	R\$ 6.275,73		R\$ 0,02	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	(1)	R\$ 4.054,20	R\$ 0,90		R\$ 0,92
Servente com Insalubridade 40 % - 44h seg a sex - Diurno					

Mão-de-obra - Área Esquadria Externa (C.2)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Homem - m2	Servente Lider R\$/m2	Total R\$/m²
Encarregado - 44h seg a sex - Diurno	(4)	R\$ 6.275,73		R\$ 0,01	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	(3)	R\$ 4.054,20	R\$ 0,90		R\$ 0,92
Servente com Insalubridade 40 % - 44h seg a sex - Diurno					

Área Total sem Conversão (m2)	81.936,00	
Área Total Convertida (m2)	22.100,00	
Número Estimado de Encarregados (1 para cada 30 serventes)		1
	Total	Por Servente
Insumos	R\$ 28.548,45	R\$ 751,28

Custo do M2 de área limpa total	R\$ 2,61
---------------------------------	----------

Custo Total Mensal		R\$ 214.225,94
Custo Total Anual		R\$ 2.570.711,28
% de Insumos sobre a mão de obra		13%

Total de Serventes 44h de segunda a sexta		27
Total de Serventes 44h de segunda a sexta c/ insalubridade		10
Total de Encarregados		1
Total de Serventes Líderes 44h de segunda a sexta		1
Total Geral de Funcionários		39

INSUMOS ITEM I

ITEM - ITEM I	UND	QUANTIDADE		VALOR		
		CCMN	INST. FÍSICA	CCMN	INST. FÍSICA	
ÁCIDO MURIÁTICO Embalagem c/ L	L	0		RS -00	RS -00	RS -00
ÁGUA SANITÁRIA Embalagem c/ 1L	L	65	40	RS 160,55	RS 98,80	RS -00
ÁLCOOL 46º Embalagem c/ 1L	L	39	20	RS 207,09	RS 106,20	RS -00
ÁLCOOL 70º Embalagem c/ 1L	L	95		RS 1.033,60	RS -00	RS -00
CERA LIQ. AMARELA Embalagem c/ 18 litros	UND	0		RS -00	RS -00	RS -00
CERA LIQ. INCOLOR Embalagem c/ 18 litros	UND	54	8	RS 1.890,00	RS 280,00	RS -00
CERA LIQ. PRETA Embalagem c/ 18 litros.	UND	30		RS 1.050,00	RS -00	RS -00
CERA PASTOSA (CARNAÚBA) Embalagem c/ 400gr	UND	0		RS -00	RS -00	RS -00
CERA - REMOVEDOR Embalagem c/ 18 litros	UND	31		RS 564,20	RS -00	RS -00
CERA VERMELHA - Embalagem c/ 750 ml	UND	0		RS -00	RS -00	RS -00
CERA c/auto brilho 2 em 1: base seladora e acabamento acrílico C/ 5L	UND	0		RS -00	RS -00	RS -00
CLORO Embalagem c/ 5 litros	UND	150	25	RS 759,00	RS 126,50	RS -00
CREOLINA 750ml	UND	2		RS 13,22	RS -00	RS -00
DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	55	15	RS 278,30	RS 75,90	RS -00
DESINFETANTE Embalagem c/ 18 litros	UND	43	5	RS 1.368,26	RS 159,10	RS -00
DETERGENTE limpador perfumado RM 10-Embalagem c/ 5l	UND	2		RS 76,16	RS -00	RS -00
DETERGENTE Embalagem c/ 500ml	UND	64		RS 95,36	RS -00	RS -00
DETERGENTE LÍQUIDO Embalagem c/ 5l	UND	24	20	RS 203,76	RS 169,80	RS -00
ESPONJA DE LIMPEZA	UND	161	40	RS 170,66	RS 42,40	RS -00
FLANELA 30 x 40 cm UND.	UND	180	20	RS 194,40	RS 21,60	RS -00
INSETICIDA AEROSOL (MULTIUSO) Embalagem c/ 300ml	UND	37	20	RS 287,86	RS 155,60	RS -00
LÃ DE AÇO Embalagem c/ 8 UND	UND	40	5	RS 59,20	RS 7,40	RS -00
LIMPA VIDROS Embalagem c/ 500 ml	UND	65	15	RS 328,90	RS 75,90	RS -00
LIMPADOR MULTIUSO emb.500 ml	UND	186	30	RS 652,86	RS 105,30	RS -00
LUSTRA MÓVEL Frasco 200 ml	UND	132	10	RS 374,88	RS 28,40	RS -00
PALHA DE AÇO FINA (fardo)	PCT	6	50	RS 9,30	RS 77,50	RS -00
PANO DE CHÃO alvejado	UND	314		RS 464,72	RS -00	RS -00
PANO DE PIA	PCT	25		RS 70,00	RS -00	RS -00
PANO MULTIUSO (pct c/ 5 und)	PCT	47		RS 131,60	RS -00	RS -00
PASTA PARA LIMPEZA Embalagem c/ 500g	UND	2		RS 3,22	RS -00	RS -00
PASTA SAPONÁCEA Embalagem c/ 300g	KG	131	10	RS 372,04	RS 28,40	RS -00
PEDRA SANITÁRIA 20g	UND	570	120	RS 421,80	RS 88,80	RS -00
POLIDOR DE METAIS Embalagem c/ 200 ml	UND	6		RS 24,36	RS -00	RS -00
QUEROSENE Embalagem c/ 1L	L	5		RS 46,65	RS -00	RS -00
REMOVEDOR Embalagem c/1L	L	17	6	RS 35,19	RS 12,42	RS -00
SABÃO DE COCO Embalagem c/ 1Kg	KG	23	10	RS 89,24	RS 38,80	RS -00
SABÃO EM BARRA Embalagem c/ 200g	UND	45		RS 33,30	RS -00	RS -00
SABÃO EM PÓ Embalagem c/ 1kg	PCT	23		RS 98,44	RS -00	RS -00
SABÃO PASTOSO Embalagem c/ 500g	UND	26		RS 49,14	RS -00	RS -00
SACO PLÁST. 50 LTS BRANCO INFECTANTE com identificação- Embalagem c/ 100und	PCT	0		RS -00	RS -00	RS -00
SACO PLÁST. 100 LTS BRANCO INFECTANTE com identificação- Embalagem c/ 100und	PCT	0		RS -00	RS -00	RS -00
SACO PLÁST. 40 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	42	20	RS 343,14	RS 163,40	RS -00
SACO PLÁST. 60 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	52		RS 606,84	RS -00	RS -00
SACO PLÁST. 100 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	73	20	RS 1.135,88	RS 311,20	RS -00
SACO PLÁST. 200 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	65	20	RS 1.870,70	RS 575,60	RS -00
SACO PLÁST. 300 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	50	15	RS 1.633,50	RS 490,05	RS -00
SACO PLÁST. 20 LTS VERMELHO - Embalagem c/ 100 und	PCT	5		RS 81,60	RS -00	RS -00
SACO PLÁST. 50 LTS VERMELHO - Embalagem c/ 100 und	PCT	0		RS -00	RS -00	RS -00
SACO PLÁST. 100 LTS VERMELHO - Embalagem c/ 100 und	PCT	0		RS -00	RS -00	RS -00

	SACOS PARA AUTOCLAVAGEM DE 5 LTS - Embalagem c/ 100 und	PCT	0		R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SACOS PARA AUTOCLAVAGEM DE 10 LTS - Embalagem c/ 100 und	PCT	0		R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SACOS PARA AUTOCLAVAGEM DE 20 LTS - Embalagem c/ 100 und	PCT	0		R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	DETERGENTE / DESINFETANTE Hospitalar a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida. - Embalagem c/ 5l	UND	0		R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	DESINFETANTE componente Ativo: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio - Lysoform - Embalagem c/ 5l	UND	0		R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	SODA CÁUSTICA Embalagem c/ 1 Kg	KG	5		R\$ 163,20	R\$ -00	R\$ -00
	VASELINA Embalagem c/ 1L	L	4		R\$ 96,16	R\$ -00	R\$ -00
<b>PRODUTO COM FORNECIMENTO BIMESTRAL</b>	RODO BORRACHA 30CM	UND	67	12	R\$ 224,45	R\$ 40,20	R\$ -00
	RODO BORRACHA 60CM	UND	69	4	R\$ 260,13	R\$ 15,08	R\$ -00
	REFIL MOP MOLHADO	UND	20		R\$ 380,80	R\$ -00	R\$ -00
	REFIL MOP SECO	UND	25		R\$ 476,00	R\$ -00	R\$ -00
	VASSOURA DE PIA	UND	21	6	R\$ 99,96	R\$ 28,56	R\$ -00
	VASSOURA PELO 40CM	UND	37	10	R\$ 211,27	R\$ 57,10	R\$ -00
	VASSOURA PELO 60CM	UND	60		R\$ 489,60	R\$ -00	R\$ -00
	VASSOURA PIAÇAVA 30CM	UND	109	15	R\$ 663,81	R\$ 91,35	R\$ -00
	VASSOURA PIAÇAVA 40CM	UND	0		R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	VASSOURA PIAÇAVA GARI	UND	22	40	R\$ 104,72	R\$ 190,40	R\$ -00
<b>PRODUTO COM FORNECIMENTO TRIMESTRAL</b>	BALDE PLÁSTICO 10LT	UND	69	20	R\$ 269,79	R\$ 78,20	R\$ -00
	BALDE PLÁSTICO 20LT	UND	25		R\$ 130,25	R\$ -00	R\$ -00
	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	33	6	R\$ 47,19	R\$ 8,58	R\$ -00
	DESENTUPIDOR DE VASO	UND	18	4	R\$ 46,98	R\$ 10,44	R\$ -00
	ESCOVA OVAL NYLON	UND	45	12	R\$ 58,50	R\$ 15,60	R\$ -00
	PÁ DE LIXO ZINCO C/ CABO LONGO	UND	62	6	R\$ 565,44	R\$ 54,72	R\$ -00
	VASSOURA METÁLICA P/ JARDIM	UND	6	2	R\$ 46,92	R\$ 15,64	R\$ -00
<b>PRODUTO COM FORNECIMENTO SEMESTRAL</b>	ESPANADOR UND	UND	24		R\$ 60,96	R\$ -00	R\$ -00
	LIXEIRA PEDAL GRANDE 100L	UND	21		R\$ 399,84	R\$ -00	R\$ -00
	LIXEIRA PEDAL MÉDIA 50L	UND	34		R\$ 517,82	R\$ -00	R\$ -00
	PÁ DE LIXO SEM TAMPA	UND	23		R\$ 102,12	R\$ -00	R\$ -00
	DISCO VERDE PARA ENDEADEIRA INDUSTRIAL	UND	5		R\$ 13,60	R\$ -00	R\$ -00
	DISCO BRANCO PARA ENDEADEIRA INDUSTRIAL	UND	10		R\$ 27,20	R\$ -00	R\$ -00
	VASSOURA DE TETO CABO 170CM	UND	21	4	R\$ 80,01	R\$ 15,24	R\$ -00
<b>PRODUTO COM FORNECIMENTO PERMANENTE (vida útil de 5 anos)</b>	ASPIRADOR INDUSTRIAL	UND	8	4	R\$ 138,72	R\$ 69,36	R\$ -00
	LAVADORA DE PISO A BATERIA ALFA B70 OU SIMILAR	UND	1		R\$ 412,92	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO CONTENTOR 240L	UND	11		R\$ 76,34	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO OPERACIONAL OU CARRO FUNCIONAL	UND	5	2	R\$ 31,80	R\$ 12,72	R\$ -00
	COLETOR DE LIXO FINO 50L	UND	0		R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO CONTENTOR 1.000L	UND	4		R\$ 165,16	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO ESTRELA C/ RODA DE BORRACHA 200Kg	UND	12		R\$ 99,12	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO C/ BALDE ESPREMEDOR - 2 AGUAS MOP	UND	0		R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO TIPO PLATAFORMA EM AÇO CAP. 800Kg	UND	1		R\$ 28,08	R\$ -00	R\$ -00
	CÔNE SINALIZADOR	UND	25	2	R\$ 13,00	R\$ 1,04	R\$ -00
	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	UND	12	4	R\$ 277,44	R\$ 92,48	R\$ -00
	ESCADA DOBRÁVEL DE 2,40M	UND	1		R\$ 5,20	R\$ -00	R\$ -00
	ESCADA DOBRÁVEL DE 3,82M	UND	2	2	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ -00
	ESCADA DE ALUMÍNIO 10 DEGRAUS	UND	7	4	R\$ 52,64	R\$ 30,08	R\$ -00
	ESCADA EXTENSÍVEL DE 23 DEGRAUS	UND	1		R\$ 5,15	R\$ -00	R\$ -00
	ESCADA BANQUETA DE ALUMINIO 3 DEGRAUS	UND	4		R\$ 9,92	R\$ -00	R\$ -00
	LAVADORA ALTA PRESSÃO (1.450LB)	UND	4	2	R\$ 92,48	R\$ 46,24	R\$ -00
	KIT MOP MOLHADO	UND	10		R\$ 17,30	R\$ -00	R\$ -00
	KIT MOP SECO 60CM	UND	14		R\$ 24,22	R\$ -00	R\$ -00
	EXTENSÃO ELÉTRICA - 50M	UND	8		R\$ 66,08	R\$ -00	R\$ -00
MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA - 50M 1/2"	UND	7		R\$ 40,46	R\$ -00	R\$ -00	
SINALIZADOR (PISO MOLHADO)	UND	26	8	R\$ 13,52	R\$ 4,16	R\$ -00	
					<b>R\$ 24.413,69</b>	<b>R\$ 4.134,76</b>	<b>R\$ -00</b>
							<b>R\$ 28.548,45</b>

**ITEM II - UNIDADES ÁREA DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - LADETEC - UFRJ**

<b>Período:</b>	Mensal
<b>Carga semanal:</b>	44 (quarenta e quatro) horas - segunda a sexta-feira, com variação no turno para cumprimento das 4 (quatro) horas excedentes

Característica:		insalubridade somente para área de banheiro / demais áreas somente com laudo										
		preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	preço por m <sup>2</sup>	Custo Total (RS) ≡
		RS 1,80	RS 3,00	RS 0,57	RS 5,63	RS 3,34	RS 21,29	RS 0,46	RS 0,46	RS 0,91	RS 0,91	
Unidade / Local	Turno	Área A.1 (m <sup>2</sup> )	Área A.2 (m <sup>2</sup> )	Área A.3 (m <sup>2</sup> )	Área A.4 (m <sup>2</sup> )	Área A.5 (m <sup>2</sup> )	Área A.6 (m <sup>2</sup> )	Área B.1 (m <sup>2</sup> )	Área B.2 (m <sup>2</sup> )	Área C.1 (m <sup>2</sup> )	Área C.2 (m <sup>2</sup> )	
LADETEC - Instituto de Química	Diurno		2.264 m <sup>2</sup>	8.243 m <sup>2</sup>	2.400 m <sup>2</sup>		333 m <sup>2</sup>	4.534 m <sup>2</sup>	6.237 m <sup>2</sup>	1.937 m <sup>2</sup>	1.937 m <sup>2</sup>	RS 40.572,08
<b>Total da Área</b>		m <sup>2</sup>	2.264 m <sup>2</sup>	8.243 m <sup>2</sup>	2.400 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	333 m <sup>2</sup>	4.534 m <sup>2</sup>	6.237 m <sup>2</sup>	1.937 m <sup>2</sup>	1.937 m <sup>2</sup>	RS 40.572,08
<b>Total Mensal Estimado</b>		RS -00	RS 6.792,00	RS 4.698,51	RS 13.512,00	RS -00	RS 7.089,57	RS 2.085,64	RS 2.869,02	RS 1.762,67	RS 1.762,67	
												RS
												486.864,96

Mão-de-obra - Área Interna (A.1)	Produtividade/m <sup>2</sup>	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem RS/m <sup>2</sup>	Total RS/m <sup>2</sup>
Servente Líder - 44h seg a sex - Diurno	2.500 m <sup>2</sup>	RS 4.543,93		RS 0,02	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	2.500 m <sup>2</sup>	RS 4.054,20	RS 387,98	RS 1,78	RS 1,80
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	2.500 m <sup>2</sup>				

Mão-de-obra - Área Interna (A.2)	Produtividade/m <sup>2</sup>	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem RS/m <sup>2</sup>	Total RS/m <sup>2</sup>
Servente Líder - 44h seg a sex - Diurno	1.500 m <sup>2</sup>	RS 4.543,93		RS 0,04	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	1.500 m <sup>2</sup>	RS 4.054,20	RS 387,98	RS 2,96	RS 3,00
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	1.500 m <sup>2</sup>				

Mão-de-obra - Área Interna (A.3)	Produtividade/m <sup>2</sup>	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem RS/m <sup>2</sup>	Total RS/m <sup>2</sup>
Servente Líder - 44h seg a sex - Diurno	8.000 m <sup>2</sup>	RS 4.543,93		RS 0,01	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	8.000 m <sup>2</sup>	RS 4.054,20	RS 387,98	RS 0,56	RS 0,57
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	8.000 m <sup>2</sup>				

Mão-de-obra - Área Interna (A.4)	Produtividade/m <sup>2</sup>	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem RS/m <sup>2</sup>	Total RS/m <sup>2</sup>
Servente Líder - 44h seg a sex - Diurno	800 m <sup>2</sup>	RS 4.543,93		RS 0,08	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	800 m <sup>2</sup>	RS 4.054,20	RS 387,98	RS 5,55	RS 5,63
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	800 m <sup>2</sup>				

Mão-de-obra - Área Interna (A.5)	Produtividade/m <sup>2</sup>	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem RS/m <sup>2</sup>	Total RS/m <sup>2</sup>
Servente Líder - 44h seg a sex - Diurno	1.350 m <sup>2</sup>	RS 4.543,93		RS 0,05	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	1.350 m <sup>2</sup>	RS 4.054,20	RS 387,98	RS 3,29	RS 3,34
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	1.350 m <sup>2</sup>				

Mão-de-obra - Área Interna (A.6)	Produtividade/m <sup>2</sup>	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem RS/m <sup>2</sup>	Total RS/m <sup>2</sup>
Servente Líder - 44h seg a sex - Diurno	270 m <sup>2</sup>	RS 4.543,93		RS 0,00	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	270 m <sup>2</sup>				
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	270 m <sup>2</sup>	RS 5.360,26	RS 387,98	RS 21,29	RS 21,29

Mão-de-obra - Área Externa (B.1)	Produtividade/m <sup>2</sup>	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem RS/m <sup>2</sup>	Total RS/m <sup>2</sup>

Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²	RS 4.543,93		RS 0,02	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²	RS 4.054,20	RS 387,98	RS 0,44	RS 0,46
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²				

Mão-de-obra - Área Externa (B.2)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Insumo por Homem	Homem RS/m2	Total RS/m²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²	RS 4.543,93		RS 0,02	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²	RS 4.054,20	RS 387,98	RS 0,44	RS 0,46
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno	10.000 m²				

Mão-de-obra - Área Esquadria Externa (C.1)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Homem - m2	Servente Lider RS/m2	Total RS/m²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	(2)	RS 4.543,93		RS 0,00	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	(1)	RS 4.054,20	RS 0,90		RS 0,91
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno					

Mão-de-obra - Área Esquadria Externa (C.2)	Produtividade/m²	Preço Homem-mês	Homem - m2	Servente Lider RS/m2	Total RS/m²
Servente Lider - 44h seg a sex - Diurno	(4)	RS 4.543,93		RS 0,00	
Servente - 44h seg a sex - Diurno	(3)	RS 4.054,20	RS 0,90		RS 0,91
Servente com Insalubridade - 44h seg a sex - Diurno					

Área Total sem Conversão (m2)	27.885,00	
Área Total Convertida (m2)	4.336,00	
Número Estimado de Encarregados (1 para cada 30 serventes)		0
	Total	Por Servente
Insumos	RS 3.103,83	RS 387,98

Custo do M2 de área limpa total	RS 1,45
Custo Total Mensal	RS 40.572,08
Custo Total Anual	RS 486.864,96
% de Insumos sobre a mão de obra	8%

## INSUMOS ITEM II

ITEM - ITEM I	UND	QUANTIDADE		VALOR		
		LADETEC		CCMN	INST. FÍSICA	
ÁCIDO MURIÁTICO Embalagem c/ L	L			RS -00	RS -00	RS -00
ÁGUA SANITÁRIA Embalagem c/ 1L	L	20		RS 49,40	RS -00	RS -00
ÁLCOOL 46º Embalagem c/ 1L	L	10		RS 53,10	RS -00	RS -00
ÁLCOOL 70º Embalagem c/ 1L	L	15		RS 163,20	RS -00	RS -00
CERA LIQ. AMARELA Embalagem c/ 18 litros	UND			RS -00	RS -00	RS -00
CERA LÍQ. INCOLOR Embalagem c/ 18 litros	UND	6		RS 210,00	RS -00	RS -00
CERA LIQ. PRETA Embalagem c/ 18 litros.	UND	1		RS 35,00	RS -00	RS -00
CERA PASTOSA (CARNAÚBA) Embalagem c/ 400gr	UND			RS -00	RS -00	RS -00
CERA - REMOVEDOR Embalagem c/ 18 litros	UND	4		RS 72,80	RS -00	RS -00
CERA VERMELHA - Embalagem c/ 750 ml	UND			RS -00	RS -00	RS -00
CERA c/auto brilho 2 em 1: base seladora e acabamento acrílico C/ 5L	UND	2		RS 97,92	RS -00	RS -00
COLORO Embalagem c/ 5 litros	UND	12		RS 60,72	RS -00	RS -00
CREOLINA 750ml	UND	1		RS 6,61	RS -00	RS -00
DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	8		RS 40,48	RS -00	RS -00
DESINFETANTE Embalagem c/ 18 litros	UND	10		RS 318,20	RS -00	RS -00
DETERGENTE limpador perfumado RM 10-Embalagem c/ 5l	UND	1		RS 38,08	RS -00	RS -00
DETERGENTE Embalagem c/ 500ml	UND	6		RS 8,94	RS -00	RS -00
DETERGENTE LÍQUIDO Embalagem c/ 5l	UND	8		RS 67,92	RS -00	RS -00
ESPONJA DE LIMPEZA	UND	35		RS 37,10	RS -00	RS -00
FLANELA 30 x 40 cm UND.	UND	20		RS 21,60	RS -00	RS -00

PRODUTOS COM FORNECIMENTO MENSAL	INSETICIDA AEROSOL (MULTIUSO) Embalagem c/ 300ml	UND	6		R\$ 46,68	R\$ -00	R\$ -00	
	LÃ DE AÇO Embalagem c/ 8 UND	UND	4		R\$ 5,92	R\$ -00	R\$ -00	
	LIMPA VIDROS Embalagem c/ 500 ml	UND	12		R\$ 60,72	R\$ -00	R\$ -00	
	LIMPADOR MULTIUSO emb.500 ml	UND	25		R\$ 87,75	R\$ -00	R\$ -00	
	LUSTRA MÓVEL Frasco 200 ml	UND	25		R\$ 71,00	R\$ -00	R\$ -00	
	PALHA DE AÇO FINA (fardo)	PCT	1		R\$ 1,55	R\$ -00	R\$ -00	
	PANO DE CHÃO alvejado	UND	40		R\$ 59,20	R\$ -00	R\$ -00	
	PANO DE PIA	PCT	8		R\$ 22,40	R\$ -00	R\$ -00	
	PANO MULTIUSO (pet c/ 5 und)	PCT	1		R\$ 2,80	R\$ -00	R\$ -00	
	PASTA PARA LIMPEZA Embalagem c/ 500g	UND	3		R\$ 4,83	R\$ -00	R\$ -00	
	PASTA SAPONÁCEA Embalagem c/ 300g	KG	3		R\$ 8,52	R\$ -00	R\$ -00	
	PEDRA SANITÁRIA 20g	UND	30		R\$ 22,20	R\$ -00	R\$ -00	
	POLIDOR DE METAIS Embalagem c/ 200 ml	UND	2		R\$ 8,12	R\$ -00	R\$ -00	
	QUEROSENE Embalagem c/ 1L	L			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	
	REMOVEDOR Embalagem c/1L	L	3		R\$ 6,21	R\$ -00	R\$ -00	
	SABÃO DE COCO Embalagem c/ 1Kg	KG	2		R\$ 7,76	R\$ -00	R\$ -00	
	SABÃO EM BARRA Embalagem c/ 200g	UND	2		R\$ 1,48	R\$ -00	R\$ -00	
	SABÃO EM PÓ Embalagem c/ 1kg	PCT	1		R\$ 4,28	R\$ -00	R\$ -00	
	SABÃO PASTOSO Embalagem c/ 500g	UND	1		R\$ 1,89	R\$ -00	R\$ -00	
	SACO PLÁST. 50 LTS BRANCO INFECTANTE com identificação- Embalagem c/ 100und	PCT	2		R\$ 97,92	R\$ -00	R\$ -00	
	SACO PLÁST. 100 LTS BRANCO INFECTANTE com identificação- Embalagem c/ 100und	PCT	2		R\$ 87,02	R\$ -00	R\$ -00	
	SACO PLÁST. 40 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	5		R\$ 40,85	R\$ -00	R\$ -00	
	SACO PLÁST. 60 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	5		R\$ 58,35	R\$ -00	R\$ -00	
	SACO PLÁST. 100 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	5		R\$ 77,80	R\$ -00	R\$ -00	
	SACO PLÁST. 200 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	2		R\$ 57,56	R\$ -00	R\$ -00	
	SACO PLÁST. 300 LTS PRETO - Embalagem c/ 100und	PCT	1		R\$ 32,67	R\$ -00	R\$ -00	
	SACO PLÁST. 20 LTS VERMELHO - Embalagem c/ 100 und	PCT	2		R\$ 32,64	R\$ -00	R\$ -00	
	SACO PLÁST. 50 LTS VERMELHO - Embalagem c/ 100 und	PCT	2		R\$ 34,82	R\$ -00	R\$ -00	
	SACO PLÁST. 100 LTS VERMELHO - Embalagem c/ 100 und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	
	SACOS PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 5 LTS - Embalagem c/ 100 und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	
	SACOS PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 10 LTS - Embalagem c/ 100 und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	
	SACOS PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 20 LTS - Embalagem c/ 100 und	PCT			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	
	DETERGENTE / DESINFETANTE Hospitalar a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida. - Embalagem c/ 5l	UND	1		R\$ 49,19	R\$ -00	R\$ -00	
	DESINFETANTE componente Ativo: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio - Lysoform - Embalagem c/ 5l	UND	1		R\$ 38,08	R\$ -00	R\$ -00	
	SODA CÁUSTICA Embalagem c/ 1 Kg	KG	1		R\$ 32,64	R\$ -00	R\$ -00	
	VASELINA Embalagem c/ 1L	L	3		R\$ 72,12	R\$ -00	R\$ -00	
	PRODUTO COM FORNECIMENTO BIMESTRAL	RODO BORRACHA 30CM	UND	6		R\$ 20,10	R\$ -00	R\$ -00
		RODO BORRACHA 60CM	UND	8		R\$ 30,16	R\$ -00	R\$ -00
		REFIL MOP MOLHADO	UND	3		R\$ 57,12	R\$ -00	R\$ -00
		REFIL MOP SECO	UND	3		R\$ 57,12	R\$ -00	R\$ -00
		VASSOURA DE PIA	UND	3		R\$ 14,28	R\$ -00	R\$ -00
		VASSOURA PELO 40CM	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
		VASSOURA PELO 60CM	UND	4		R\$ 32,64	R\$ -00	R\$ -00
		VASSOURA PIAÇAVA 30CM	UND	3		R\$ 18,27	R\$ -00	R\$ -00
		VASSOURA PIAÇAVA 40CM	UND	6		R\$ 34,26	R\$ -00	R\$ -00
	VASSOURA PIAÇAVA GARI	UND	6		R\$ 28,56	R\$ -00	R\$ -00	
	PRODUTO COM FORNECIMENTO TRIMESTRAL	BALDE PLÁSTICO 10LT	UND	5		R\$ 19,55	R\$ -00	R\$ -00
BALDE PLÁSTICO 20LT		UND	5		R\$ 26,05	R\$ -00	R\$ -00	
DESENTUPIDOR DE PIA		UND	4		R\$ 5,72	R\$ -00	R\$ -00	
DESENTUPIDOR DE VASO		UND	4		R\$ 10,44	R\$ -00	R\$ -00	
ESCOVA OVAL NYLON		UND	4		R\$ 5,20	R\$ -00	R\$ -00	
PÁ DE LIXO ZINCO C/ CABO LONGO		UND	4		R\$ 36,48	R\$ -00	R\$ -00	
VASSOURA METÁLICA P/ JARDIM		UND	1		R\$ 7,82	R\$ -00	R\$ -00	
PRODUTO COM FORNECIMENTO SEMESTRAL	ESPANADOR UND	UND	6		R\$ 15,24	R\$ -00	R\$ -00	
	LIXEIRA PEDAL GRANDE 100L	UND	2		R\$ 38,08	R\$ -00	R\$ -00	
	LIXEIRA PEDAL MÉDIA 50L	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	
	PÁ DE LIXO SEM TAMPA	UND	4		R\$ 17,76	R\$ -00	R\$ -00	
	DISCO VERDE PARA ENDERADEIRA INDUSTRIAL	UND	8		R\$ 21,76	R\$ -00	R\$ -00	
	DISCO BRANCO PARA ENGERADEIRA INDUSTRIAL	UND	4		R\$ 10,88	R\$ -00	R\$ -00	
	VASSOURA DE TETO CABO 170CM	UND	2		R\$ 7,62	R\$ -00	R\$ -00	
ASPIRADOR INDUSTRIAL	UND	2		R\$ 34,68	R\$ -00	R\$ -00		
LAVADORA DE PISO A BATERIA ALFA B70 OU SIMILAR	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00		

PRODUTO COM FORNECIMENTO PERMANENTE (vida útil de 5 anos)	CARRO CONTENTOR 240L	UND	1		R\$ 6,94	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO OPERACIONAL OU CARRO FUNCIONAL	UND	1		R\$ 6,36	R\$ -00	R\$ -00
	COLETOR DE LIXO FINO 50L	UND	1		R\$ 1,16	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO CONTENTOR 1.000L	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO ESTRELA C/ RODA DE BORRACHA 200Kg	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO C/ BALDE ESPREMEDOR - 2 AGUAS MOP	UND	2		R\$ 16,52	R\$ -00	R\$ -00
	CARRO TIPO PLATAFORMA EM AÇO CAP. 800Kg	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	CONE SINALIZADOR	UND	2		R\$ 1,04	R\$ -00	R\$ -00
	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	UND	2		R\$ 46,24	R\$ -00	R\$ -00
	ESCADA DOBRÁVEL DE 2,40M	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	ESCADA DOBRÁVEL DE 3,82M	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	ESCADA DE ALUMÍNIO 10 DEGRAUS	UND	1		R\$ 7,52	R\$ -00	R\$ -00
	ESCADA EXTENSÍVEL DE 23 DEGRAUS	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	ESCADA BANQUETA DE ALUMINIO 3 DEGRAUS	UND			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
	LAVADORA ALTA PRESSÃO (1.450LB)	UND	1		R\$ 23,12	R\$ -00	R\$ -00
	KIT MOP MOLHADO	UND	3		R\$ 5,19	R\$ -00	R\$ -00
	KIT MOP SECO 60CM	UND	3		R\$ 5,19	R\$ -00	R\$ -00
	EXTENSÃO ELÉTRICA - 50M	UND	1		R\$ 8,26	R\$ -00	R\$ -00
	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA - 50M 1/2"	UND	1		R\$ 5,78	R\$ -00	R\$ -00
	SINALIZADOR (PISO MOLHADO)	UND	9		R\$ 4,68	R\$ -00	R\$ -00
					<b>R\$ 3.103,83</b>	<b>R\$ -00</b>	<b>R\$ -00</b>
							<b>R\$ 3.103,83</b>



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 11/09/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **5836599** e o código CRC **011C7B94**.